

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2024



*ARACAJU
2025*



RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2024

1 - DIRETORIA	
Presidente	<i>Dr. Carlos Eduardo Araújo de Oliveira</i>
Vice-Presidente	<i>Dr. Fabio Jorge Ramalho de Amorim</i>
Secretário Geral	<i>Dr.ª Simony da Mota Soares</i>
Tesoureiro	<i>Dr. Daniel Andrade de Oliveira</i>

2 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS.		
Nome do Gerente de Fiscalização	Não possui	
Nome do Coordenador de fiscalização	<i>Dr. Fabio Jorge Ramalho de Amarim</i>	
Nome dos fiscais em serviço interno	Não possui	
Nome dos fiscais atuantes na fiscalização	Antonio Vital Souza Cerqueira Junior Hayslan Alves de Jesus	
Nome dos auxiliares administrativos	André Luiz Rocha Melo Rezende	
Recursos físicos	Número de computadores	04
	Número de terminais telefônicos	02
	Número de impressoras	01
	Número de kits da FEM	02
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	00
	Locado	02

3 – LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS	
Fiscais lotados na sede	02
Fiscais lotados nas seccionais	Não possui
Fiscais lotados em outras localidades	Não possui

4 - DIRETRIZES DO REGIONAL	
4.1 – REFERENTES A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DEFINIDA PARA OS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS	
Farmácia sem manipulação ou drogaria	Foi cobrado Assistência Plena, conforme as leis 5991/73 13.021/14
Farmácia com manipulação	Foi cobrado Assistência Plena, conforme as leis 5991/73 13.021/14
Farmácia pública	Foi cobrado Assistência Plena, conforme as leis 5991/73 13.021/14
Farmácia hospitalar pública	Foi cobrado Assistência Plena, conforme as leis 5991/73 13.021/14
Farmácia hospitalar privada	Foi cobrado Assistência Plena, conforme as leis 5991/73 13.021/14
Farmácia privada de clínicas e similares	Foi cobrado Assistência Plena, conforme as leis 5991/73 13.021/14
Laboratório de análises clínicas público	Foi emitido Termo de Inspeção, verificando de quem seja a responsabilidade, conforme o decreto n° 85.878/81; e as resoluções CFF n° 296/96 e CFF n° 721/22.
Laboratório de análises clínicas privado	Foi emitido Termo de Inspeção, verificando de quem seja a responsabilidade, conforme o decreto n° 85.878/81; e as resoluções CFF n° 296/96 e CFF n° 721/22.
Posto de coleta	Foi emitido Termo de Inspeção, verificando de quem seja a responsabilidade, conforme o decreto n° 85.878/81; e as resoluções CFF n° 296/96 e CFF n° 721/22.



RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2024

Distribuidora de medicamentos	Foi cobrado Assistência Plena, conforme as leis 5991/73 13.021/14; resolução CFF nº 515/2009; e a MP 2190-34.
Outras distribuidoras	Foi cobrado 5 horas semanais, conforme Resolução 515/09 do CFF
Indústrias farmacêuticas	Foi cobrado Assistência Plena, conforme a lei 6360/70; e as resoluções CFF nº387/2022, e CFF nº 584/2023.
Outras indústrias	Foi emitido Termo de Inspeção, verificando de quem seja a responsabilidade, conforme resoluções do CFF nº 721/2022, 530/2010, 406/2023, e 448/2006.
Importadora de medicamentos	Foi cobrado carga horária integral de funcionamento, conforme resolução 515/2009 CFF.
Operador logístico de medicamentos	Foi cobrado assistência farmacêutica sem carga horaria definida – com base na RDC ANVISA nº 304/19 e nas resoluções CFF nº 679/19, CFF nº 721/22, e CFF nº 626/16,
Outros operadores logísticos	Foi emitido Termo de Inspeção, verificando de quem seja a responsabilidade, conforme a resolução CFF nº 721/22.
Consultório de saúde estética	Foi emitido Termo de Inspeção, verificando de quem seja a responsabilidade, conforme a resolução CFF nº 616/15, e CFF nº 645/17.
Consultório de acupuntura	Foi emitido Termo de Inspeção, verificando de quem seja a responsabilidade, conforme a resolução 516/2009.
Consultório Farmacêutico	Foi cobrado assistência farmacêutica sem carga horaria definida, conforme as resoluções do CFF nº585/2013 e CFF 720/2022.
Outras atividades farmacêuticas	Não há registro no CRF/SE

4.2 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NOS AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Férias regulamentares de 30 dias.	Foi exigido o comunicado de afastamento antecipado do profissional farmacêutico conforme o art. 16 da resolução CFF nº 724/22, sendo vedada a realização de atividades privativas quando não houver outro farmacêutico legalmente habilitado que o substitua.
Licença maternidade.	Foi exigido o comunicado de afastamento antecipado do profissional farmacêutico conforme o art. 16 da resolução CFF nº 724/22, e contratação de farmacêutico substituto com regular anotação da responsabilidade no CRF, com base na Lei 13.021/14 e Lei 5991/73.
Licença médica superior a 30 dias.	Foi exigido a contratação de farmacêutico substituto, com base na Lei 13.021/14 e Lei 5991/73.
Justificativas antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio.	Foi orientado a comunicar ao CRF com antecedência de 12 horas, com base nas Resoluções CFF nº 724/22.
Justificativas de ausências posteriores, com atestado médico ou odontológico, consultas e exames.	Foi orientado apresentar ao CRF no prazo legal de 5 dias úteis, após autuação, com base na Resolução CFF nº 724/22 e instruções no sítio eletrônico do CRF/SE.
Participação em cursos de qualificação (especialização, mestrado, doutorado, etc.) e congresso	Foi orientado comunicar ao CRF com antecedência mínima de 12h, anexando documentos comprobatórios, com base na Resoluções CFF nº 724/22 e instruções no sítio eletrônico do CRF/SE.
Atividades administrativas e outros	Foi orientado comunicar ao CRF com antecedência mínima de 12h, com base nas resoluções nº724/22 e instruções no sítio eletrônico do CRF/SE



RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2024

4.3 - PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Constatação de ausência do farmacêutico (DT/AT/s) na inspeção.	Para autuação foi avaliado o Perfil de assistência farmacêutica da empresa, conforme definido pela resolução 700/21 do CFF. Os estabelecimentos enquadrados no perfil 2 e 3 de assistência farmacêutica, quando constatada a ausência foram autuados e orientados à realização de defesa dentro prazo de 5 dias. Estabelecimentos enquadrados no perfil 1 e 4, quando constatada ausência, foi lavrado apenas termo de inspeção, com orientação de justificativa individual do profissional.
Constatação de atividade privativa farmacêutica não habilitado, na ausência do farmacêutico.	O estabelecimento foi autuado, e orientado à realização da defesa no prazo de 5 dias.
Estabelecimentos irregulares (perfil 5)	O estabelecimento foi autuado, orientado e intimado à comparecer no CRF/SE para fazer defesa e providenciar regularização.
Estabelecimento que funciona fora do horário declarado na certidão de regularidade	Nos estabelecimentos em que foi constatado funcionamento em horário divergente daquele declarado na certidão de regularidade, foi feita autuação para complemento de carga horaria, intimação, com orientação para regularização no CRF/SE. Exceto os casos em que o farmacêutico estava presente, na primeira inspeção foi lavrado termo de inspeção sem gerar autuação, notificando o estabelecimento para regularização do horário de funcionamento.
Estabelecimentos ilegais	Foi feita autuação, intimação e orientação para regularização no CRF/SE
Auto de infração à distância	Não foi gerado.
Posto de medicamento	Foi realizado orientações para regularização e intimação, quando necessário.

4.4 - METAS DA FISCALIZAÇÃO

Número de inspeções por ano.	META = 4500	APLICADA = 4630
Número de inspeções na capital.	META = 2000	APLICADA = 2105
Número de inspeções no interior.	META = 2500	APLICADA = 2525
Número de orientações feitas em inspeção.	2034	
Número de aplicação de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas (FFEAF) a serem aplicadas.	310	
Número de ações conjuntas realizadas	02	
Número de ofícios enviados aos órgãos, encaminhado denúncias e situações que não são de responsabilidade do CRF.	14	
Número de inspeções noturnas, finais de semana e feriados, realizadas.	Inspeções noturnas: Meta 200. Aplicada: 245 Inspeções de fim de semana: Meta 200. Aplicada: 416	
Treinamento, cursos e palestras de capacitação realizada aos fiscais, contendo carga horária, data e fiscais participantes.	01	

4.5 – COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO À PRESIDENCIA

Número de ausências profissionais	908
Irregularidades sanitárias	Não houve
Irregularidades éticas	Não houve
Número de processos éticos	Não foi instaurado processo ético.



RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2024

4.6 - PARCERIAS REALIZADAS COM OUTROS ÓRGÃOS

ANVISA	Não houve.
Vigilância Sanitária	Foram realizadas 2 inspeções em conjunto com a Vigilância Sanitária Municipal de Aracaju.
Ministério Público	Foram encaminhados relatórios da fiscalização por denúncias ou por verificação dos fiscais do CRF/SE em inspeções, bem com enviamos respostas através de ofícios quando fomos solicitados pelo referido órgão (MP).
PROCON	Não houve.
Superintendência Regional do Trabalho e Emprego	Não houve.
Polícia (Federal, Civil, etc.)	Não houve.
Secretaria da Fazenda	Não houve.
Outro	Não houve.

4.7 – FORMAS DE FISCALIZAÇÃO NO SETOR PÚBLICO REALIZADAS.

Foram realizados termos de inspeção para verificar a situação da assistência nesses estabelecimentos.

5. - ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

Rotas	Municípios	Estabelecimentos privados	Estabelecimentos públicos	Farmacêuticos	Habitantes	Número de Fiscais
Estado	75	1490	83	2224	2.210.004	2
Capital + Metropolitana	18	793	28	1645	1.105.978	2
Região I	8	51	5	20	63.353	2
Região II	6	142	8	178	214.870	2
Região III	7	124	8	155	171.351	2
Região IV	6	86	6	58	160.896	2
Região V	10	104	8	67	154.235	2
Região VI	5	61	6	57	121.309	2
Região VII	4	56	4	20	101.185	2
Região VIII	11	73	10	24	116.827	2

INDICES	Soma de Farmácias e Drogarias (não incluso aspúblicas)	Índice de Farmacêutico por estabelecimento (Total)	Índice de Hab. por estabelecimento (farmácia/drogaria)	Índice de Habitante por farmacêuticos	Índice de estabelecimentos por fiscal
Estado	1160	1,49	1483	994	745
Capital + Metropolitana	555	2,07	1395	672	397
Região I	45	0,39	1242	3168	25,5
Região II	121	1,25	1513	1207	71
Região III	105	1,25	1382	1105	62
Região IV	71	0,67	1871	2774	43
Região V	86	0,64	1483	2302	52
Região VI	54	0,93	1989	2128	30,5
Região VII	52	0,36	1807	5059	28
Região VIII	71	0,33	1600	4868	36,5



RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2024

6- CUSTOS DA FISCALIZAÇÃO	
COMBUSTÍVEL	R\$ 17.264,86
DIÁRIAS	R\$ 36.400,00
SALÁRIOS E ENCARGOS DOS FISCALIS E AUXILIARES	R\$ 354.019,94
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO	R\$ 0,00
RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA	R\$ 61.771,40
SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS, TABLETS E IMPRESSORAS)	R\$ 0,00
SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO (SAGICON – F.E.M.)	R\$ 58.300,00
TOTAL	R\$ 527.756,20
Orçamento Total do CRF/SE em %	12,36%

7 - SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO		
Resultado dos índices de desempenho da fiscalização	IDF = 12,95	
Prioridades de fiscalização realizadas	Mínimo de 3 inspeções para Capital e Região Metropolitana, e Interior, por estabelecimento de atividade privativa por ano, e mínimo 1 inspeção por estabelecimento de atividade não privativa por ano. Fiscalização de todos os estabelecimentos farmacêuticos com prioridade para estabelecimentos ilegais, irregulares (perfil 5), apuração de denúncias, estabelecimentos sem assistência efetiva (perfil3) e perfil 4, quando não há dados para classificação em perfil. Conforme Resolução 700/21 do CFF.	
Proporções do número de multas aplicadas pelo plenário, por quantidade e tipo de autuação efetuada.	AUTUAÇÃO	PROPORÇÃO
	FUNC SEM A PRESENÇA DO FARMACÊUTICO D/RT.	0,98
	COM ASSIST FARMAC INSUFICIENTE - CCH	0,99
	FIRMA SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO	1
	FIRMA SEM REGISTRO NO CRF	1
Eficácia da fiscalização exercida considerando o Plano Anual de fiscalização 2024.	Inspeções: 4630 (102,88% da meta para o ano 2024) Inspeções noturnas: 245 (122% da meta para o ano 2024) Inspeções em finais de semana e feriados: 416 (208% da meta para o ano 2024) IDF = 12,95 Número de FFEAF: 310	



RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2024

ROTEIRO DA CAPITAL		
ZONA 1	ZONA 3	ZONA 4
CENTRO	13 DE JULHO	18 DO FORTE
CIRURGIA	CASTELO BRANCO	ALMIRANTE TAMANDARÉ
GETULIO VARGAS	GRAGERU	AMÉRICA
INDUSTRIAL	INACIO BARBOSA	BUGIO
SAO JOSE	INDIO PALENTIM	CAPUCHO
	JABUTIANA	CIDADE NOVA
	JARDINS	JARDIM CENTENÁRIO
	LUZIA	JOSE CONRADO DE ARAUJO
	MEDICI	LAMARAO
	PEREIRA LOBO	MATADOURO
	PONTO NOVO	NOVO PARAISO
	SALGADO FILHO	OLARIA
	SUISSA	PALESTINA
	TRAMANDAI	PORTO DANTAS
		SANTO ANTONIO
		SANTOS DUMONT
		SAO CARLOS
		SIQUEIRA CAMPOS
		SOLEDADE

ROTEIRO DA REGIÃO METROPOLITANA		
ROTA 1	ROTA 3	ROTA 4
N.SRª. DO SOCORRO	BARRA DOS COQUEIROS	AREIA BRANCA
	CARMÓPOLIS	DIVINA PASTORA
	GENERAL MAYNARD	ITAPORANGA D'AJUDA
	MARUIM	LARANJEIRAS
	PIRAMBU	MALHADOR
	ROSARIO DO CATETE	RIACHUELO
	SANTO AMARO DAS BROTAS	SANTA ROSA DE LIMA
	SIRIRI	



RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - 2024

ROTEIRO DO INTERIOR		
REGIÃO 1	REGIÃO 5	REGIÃO 8
AMPARO DE SÃO FRANCISCO	CAPELA	AQUIDABÃ
CANHOBA	CUMBE	BREJO GRANDE
CEDRO DE SÃO JOÃO	FEIRA NOVA	ILHA DAS FLORES
GARARU	GRACCHO CARDOSO	JAPARATUBA
ITABI	MOITA BONITA	JAPOATÃ
NOSSA SENHORA DE LOURDES	NOSSA SENHORA APARECIDA	MALHADA DOS BOIS
PROPRIÁ	NOSSA SENHORA DA GLORIA	MURIBECA
TELHA	NOSSA SENHORA DAS DORES	NEÓPOLIS
REGIÃO 2	REGIÃO 6	REGIÃO 8
LAGARTO	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	PACATUBA
POÇO VERDE	ARAUÁ	SANTANA DE SÃO FRANCISCO
RIACHÃO DO DANTAS	ITABAIANINHA	SÃO FRANCISCO
SALGADO	PEDRINHAS	
SÃO DOMINGOS	TOBIAS BARRETO	
SIMÃO DIAS	TOMAR DO GERU	
REGIÃO 3	REGIÃO 7	
CAMPO DO BRITO	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	
CARIRA	MONTE ALEGRE	
FREI PAULO	POÇO REDONDO	
ITABAIANA	PORTO DA FOLHA	
MACAMBIRA		
PEDRA MOLE		
PINHÃO		
REGIÃO 4		
BOQUIM		
CRISTINÁPOLIS		
ESTANCIA		
INDIAROBA		
SANTA LUZIA DO ITANHY		
UMBAÚBA		

Aracaju/SE, 13 de fevereiro de 2025.

Dr. Fabio Jorge Ramalho de Amorim

Vice-Presidente do CRF/SE
Chefe do Setor de Fiscalização

Dr. Antonio Vital Souza Cerqueira Junior
Farmacêutico – Fiscal do CRF/SE

Dr. Hayslan Alves de Jesus
Farmacêutico – Fiscal do CRF/SE